

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025****ADITIVO Nº 02/2026**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da Carteira de Identidade nº 8035078073 e CPF nº 452.723.870-15, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de **ARAPUÁ/PR, ARATIBA/RS, ÁUREA/RS, BARRA DO RIO AZUL/RS, BARÃO DE COTEGIPE/RS, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS, BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, CAIÇARA/RS, CAMPINAS DO SUL/RS, CARLOS GOMES/RS, CENTENÁRIO/RS, CHARRUA/RS, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO/RS, COXILHA/RS, CRUZALTENSE/RS, CRUZEIRO DO IGUAÇÚ/PR, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS/SC, ENTRE RIOS DO SUL/RS, EREBANGO/RS, ERECHIM/RS, ERVAL GRANDE/RS, ESTAÇÃO/RS, FAXINALZINHO/RS, FIGUEIRTA/PR, FLORIANO PEIXOTO/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, GASPARG/SC, GAURAMA/RS, GETÚLIO VARGAS/RS, GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, GRANDES RIOS/PR, GUABIJU/RS, GUARANIÁ/PR, IBIAM/SC, IBICARÁ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL/RS, ITATIBA DO SUL/RS, JABOTICABA/RS, JACUTINGA/RS, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO/RS, MARCELINO RAMOS/RS, MARIANO MORO/RS, MIRASELVA/PR, MORRO REDONDO/RS, NÃO-ME-TOQUE/RS, NOVA ARAÇÁ/RS, OURIZONA/PR, PAIM FILHO/RS, PALMITINHO/RS, PAULO BENTO/RS, PINHAL DA SERRA/RS, PLANALTO/PR, PONTE PRETA/RS, QUATRO IRMÃOS/RS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, SÃO JOÃO DO CAIUA/PR, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SERAFINA CORREIA/RS, SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, SERTÃO/RS, TAQUARUÇU DO SUL/RS, TERRA RICA/PR, TRÊS ARROIOS/RS, TUNAS/RS, VIADUTOS/RS, VICENTE DUTRA/RS, VISTA ALEGRE/RS** e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência da presente ata, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, **homologada em 11/07/2025**, considerando a vantajosidade, o interesse público e conveniência administrativa, considerando a **alteração de valor do item 01, válido desde 17/04/2026**, e considerando a **inclusão de novos municípios consorciados**, ficam registrados os valores das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESAS:

1- ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ nº **10.688.308/0001-25**, estabelecida na Av. Comércio, 1496 – sala 01- Santo Augusto – RS – CEP: 98590-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Eduardo Weiler Schmitz**, portador do CPF nº 012.591.600-09 da cédula de identidade nº 1087877963. E-mail: ews.licita@gmail.com / aceme.rs@gmail.com Telefone: (55) 9 9914-8389/9 9994-3288.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
006	SEMEADEIRA/PLANTADEIRA: EQUIPAMENTO NOVO, 14 LINHAS, ESPAÇAMENTO DE 17 CM, PNEUS 650.16 MILITAR, COM DUAS OPÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE INVERNO E VERÃO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE SEMENTE 186 L (APROXIMADO), CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ADUBO 396 L (APROXIMADO), DOSADOR DE SEMENTE MECÂNICO DISCOS ALVEOLADO COM FLUXO CONTÍNUO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE SEMENTE E ADUBO ATRAVÉS DE CAIXA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS, LARGURA DE TRABALHO 2,74 METROS, LARGURA TOTAL DE 3,37 METROS, LEVANTE DO TRATOR (ARRASTO) E MARCADOR DE LINHA (NÃO CONSTA NO CATÁLOGO, MAS TEMOS A CONFIRMAÇÃO DA FÁBRICA QUE É POSSÍVEL COLOCAR COM OPCIONAL), POTÊNCIA MÍNIMA DO TRATOR 75 CV, VELOCIDADE DE TRABALHO DE 4 KM/H.	VENCE TUDO, SA-A 14600 (INVERNO)	30 UN	R\$ 97.850,00	R\$ 2.935.500,00



2- ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EPP, CNPJ nº **01.435.215/0001-06**, estabelecida na Rua Jose Schmidt, 1585, centro, São Martinho/RS - CEP: 98.690-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Francis Ricardo Atuati**, portador do CPF nº 006.063.890-75 da cédula de identidade nº 7058592333. E-mail: atuatimag@hotmail.com Telefone: (55) 99946-3588/(55) 3533-1432

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	ENSILADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; CAPACIDADE DE CORTE DE DUAS LINHAS; TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL DE CORTE 1 METRO; DUAS LINHAS PARA MILHO; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBONO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO TOTAL; ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES; SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE; NÚMERO DE ROLOS 4; POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO MÍNIMO DE 65 CV; CAPACIDADE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMO DE 30 T/H.	NOGUEIRA FTN 1000 POWER	52 UN	R\$ 61.231,68	R\$ 3.184.047,36
004	CONJUNTO DE FORRAGEM FRONTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; CONJUNTO COLHEDORA DE FORRAGEM FRONTAL ACIONADA PELO SISTEMA HIDRÁULICO E TOMADA DE FORÇA FRONTAL COM 2 ROTORES; EQUIPADA COM 12 FACAS; 12 LANÇADORES E RASPADORES POR ROTOR; CAIXA DE TRANSMISSÃO 1000 RPM SENTIDO DE GIRO ANTI HORÁRIO; SISTEMA DE TRABALHO 2 RODAS DE APOIO; PNEUS 7.50X16; SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DO GRÃO COM DUAS PENEIRAS DO TIPO SISTEMA QUEBRA GRÃO; AFIADOR DE FACA GIRATÓRIO (PEDRA REDONDA); OPÇÃO DE REGULAGEM DO TAMANHO DE CORTE DE SILAGEM; REGULAGEM VELOCIDADE DO CORTE DAS PLATAFORMAS; EQUIPADA COM PLATAFORMAS DE ÁREA TOTAL FRONTAIS ARTICULÁVEIS PARA COLHEDORAS DE DUPLO ROTOR; PRODUÇÃO DE 48 T/H; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 2200 KG; POTÊNCIA REQUERIDA DE MÍNIMA DE 90 CV; CONJUNTO HIDRÁULICO E TOMADA DE FORÇA FRONTAL COM CAPACIDADE DE 3,8 TONELADAS; PADRÃO DE ENGATE RÁPIDO CAT II; CHASSIS DE AMARRAÇÃO SOBREPOSTA AO CHASSIS DO TRATOR; TOMADA DE FORÇA FRONTAL INDEPENDENTE DA TRASEIRA COM ACIONAMENTO POR SISTEMA ELETRO HIDRÁULICO ATRAVÉS DE SISTEMA MULTIDISCO BANHADO A ÓLEO.	NOGUEIRA FTN 2000 FRONTAL + MX R38	30 UN	R\$ 226.100,00	R\$ 6.783.000,00

3- D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº **51.956.541/0001-29**, estabelecida na ROD RS 350, KM 66 Interior, Bairro Picada Grande, Dom Feliciano/RS - CEP: 96190-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra. **Dífani Tais Peter Thurow**, portadora do CPF nº 046.494.330-29 da cédula de identidade nº 7123535201. E-mail: peterdifani@gmail.com Telefone: (51) 99620-3909.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
002	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SECO E CALCÁRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES GRANULADOS E SIMILARES; PRODUTOS EM PÓ E SIMILARES; CAPACIDADE DE CARGA DE 7,5 TONELADAS; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAN E CAIXAS DE ENGRENAGENS PARA O ACIONAMENTO DE ESTEIRA E DOS	THUROW THDC7500	46 UN	R\$ 31.497,00	R\$ 1.448.862,00



	DISCOS ROTATIVOS; ESTEIRA MODULADA DE TRAVESSAS DE AÇO DE 600 MM; DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS CADA; TAMPA COM SAÍDA DE 30 (TRINTA) CENTÍMETROS; MOLAS TENSORAS; EIXOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO ESTRIADOS PARA O ACOPLAMENTO DOS CARDÃNS E ENGRENAGENS, SEM USO DE PINOS E OU DE CHAVETAS; CAIXA DE TRANSMISSÃO EM BANHO DE ÓLEO; REDUTOR DO TIPO COROA E EIXO SEM FIM EM BANHO DE ÓLEO; CABEÇALHO MÓVEL DE DIREÇÃO; ABERTURA DA COMPORTA DOSADORA COM REGULAGEM DA ESCALA GRADUADA MILIMÉTRICA; PENUCONFORME MODELO OFERTADO; PESO DO IMPLEMENTO DE 1.450 KG; COMPATÍVEL COM POTÊNCIA DO TRATOR DE 80 CV; COMPRIMENTO TOTAL DE 4600MM; LARGURA TOTAL DE 2000MM; ALTURA TOTAL DE 1900MM; CERTIFICAÇÃO DA NORMA NR 12. NOVO.				
--	--	--	--	--	--

4- FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ nº **27.883.350/0001-08**, estabelecida na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro - Sério/RS - Cep.: 95.918-000 que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra. **Tauana de Freitas** portadora do CPF nº 033.355.640-22 da cédula de identidade nº 5117025048. E-mail: licita@metalfreitas.com.br Telefone: (51) 3770.1093/ 9.9376-5353

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
005	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO NOVO; CAPACIDADE DE CARGA DE 07 TONELADAS; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 7,2 M³; SEM SOBRE TAMPA, EQUIPADO COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO; CHASSI REFORÇADO DE ESTRUTURA SIMPLES E RESISTENTE TIPO "U"; CARROCERIA COM PISTÃO E CONJUNTO HIDRÁULICO PARA BASCULAMENTO POR COMANDO HIDRÁULICO DO TRATOR DE 03 ESTÁGIOS TIPO TELESCÓPICO; ÂNGULO BASCULANTE DE 45º; TAMPA TRASEIRA COM DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO E ABERTURA LATERAL E VERTICAL; PINTURA INTERNA E EXTERNA A PÓ POLIÉSTER; ESPESSURA DAS CHAPAS LATERAIS DA CAIXA DE 2,65 MM, COM DUAS DOBRAS HORIZONTAIS E ANGULAÇÃO DE 45º E 90º; DOIS EIXOS SENDO UM DIANTEIRO DIRIGÍVEL E UM TRASEIRO, RODADO TANDEM; 06 PNEUS NOVOS CONFORME O MODELO OFERTADO.	METALFREITA S MF Me 7t.	69UN	R\$ 23.500,00	R\$ 1.621.500,00

5- IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ nº **11.186.884/0001-37**, estabelecida Rodovia PR 495, S/N, Parque Industrial Iv, Município De Pato Bragado/PR CEP: 85948-000 que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Márcio Schons** portador do CPF nº 049.148.429-12 da cédula de identidade nº 72263863. E-mail: irmaoschons01@gmail.com Telefone: 45 3282 1862/45 98822 3175

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, EQUIPAMENTO NOVO, REBOCÁVEL, CAPACIDADE DE 6.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA VÁCUO DE PALHETAS, OPERAÇÃO EM BAIXAS ROTAÇÕES, FABRICADO EM CHAPA 3/16 1D (4,75MM), DEPURADOR EXTERNO COM RELÓGIO MONOVACUÓMETRO, QUE IMPEDE DEJETOS NA BOMBA, VÁLVULAS DE ALÍVIO DE VÁCUO E PRESSÃO, TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA LATERAL E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS E VEDAÇÃO POR BORRACHA	SCHEMAQ JUMBO 6.0	52UN	R\$ 37.000,00	R\$ 1.924.000,00



	NITRÍLICA OCA, SISTEMA DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM JATO DE GRANALHA DE AÇO, REVESTIMENTO INTERNO COM DUAS DEMÃO EM EPÓXI- BETUMINOSO, EXTERNO ANTI- CORROSIVO COM ACABAMENTO EM EPÓXI A PÓ, EIXO ÚNICO COM RODADO DUPLO, PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CUBOS EM AÇO NODULAR, MANGUEIRA DE SUÇÃO 4 1D COM 06 METROS, MANGUEIRA DE ESGUICHO 1.1/2 POLEGADAS DE 6 METROS COM BICO, 01 REGISTRO 4 1D PARA CARGA E DESCARGA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDO HIDRÁULICO, CANHÃO LATERAL, VISOR DE NÍVEL TRANSPARENTE EM VIDRO TEMPERADO, CARDAN COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, BICO LEQUE ASPERSOR, AGITADOR INTERNO, PESO APROXIMADO 1.800 KG				
--	--	--	--	--	--

6- JEFERSON FINARDI - MAQUINAS, CNPJ nº **39.942.536/0001-61**, estabelecida Rua Antônio Seguro, Nº153, Botiatuva, Campo Largo- PR CEP: 83602-614 que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Jeferson Finardi** portador do CPF nº 064.474.289-56 da cédula de identidade nº 8.729.425-0. E-mail: finardi.maq@yahoo.com Telefone: 41 3555-1068 –45 98828-3232

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
007	ENFARDADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; COMPATÍVEL PARA TRATOR AGRÍCOLA; FUNÇÕES DE RECOLHER, PRENSAR, AMARRAR E CONTAR FARDOS; 02 NOSADORES AUTOMÁTICOS PARA FIO SISAL OU SINTÉTICO COM FREIO; REGULAGEM DE ALTURA DO RECOLHIMENTO; COMPARTIMENTO COM CAPACIDADE PARA 04 ROLOS DE FIOS; ELEVADOR DE FARDOS PARA DESCARGA DIRETA EM CARRETAS; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS; CARDAN COM EMBREAGEM; BRAÇO ALIMENTADOR; LARGURA DE RECOLHIMENTO DE 1,50 M; GOLPES COMPRESSÃO DO PISTÃO 100/MIN; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 400 FARDOS/H; POTÊNCIA DE 35 CV; ROTAÇÃO DE 540 RPM; PNEUS DE ACORDO COM O MODELO; RODA COPIADORA DO RECOLHEDOR; PESO DO IMPLMENTO DE 1200 KG SEM O ELEVADOR.	FINARDI FE-3040	25UN	R\$ 102.000,00	R\$ 2.550.000,00

7- VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº **49.461.961/0001-92**, estabelecida Alameda Rio Negro Nº 503 - Andar - Sala - Compl.: Sala 2020 Bairro Alphaville Centro Industrial E Empr Alphaville – Barueri/SP CEP: 06454-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Alexandre Assumpção Martins Carneiro** portador do CPF nº 021.550.431-39 da cédula de identidade nº 2668592. E-mail: vendas@vincitaltda.com.br Telefone: (61) 3223-0111/ (61) 99252-7247

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
008	PULVERIZADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO NOVO, COMPATÍVEL PARA TRATOR AGRÍCOLA, TANQUE EM POLIETILENO DE 400 LITROS PISTOLAS COM 2 UNIDADES COM 6 METROS DE MANGUEIRA CADA, BOMBA DE PISTOES COM CAMISA CERÂMICA VASÃO DE 75 L/M, ROTAÇÃO DA BOMBA 540 RPM, PORTA BICOS INSTALADOS DE 25 ANTIGOTEJO ARTICULAÇÃO DAS BARRAS COM MOLAS, FAIXA DE TRABALHO 12 METROS, VÁLVULA DE FECHAMENTO ESPAÇAMENTO ENTRE BICOS DE 50 CM, VISOR DO NÍVEL DE ÓLEO EMBUTIDO, JOGO DE CARDAM COMPLETO COM PROTETOR, COMANDO GEOLINE 3 VIAS, LEVANTE	IMEP DPEC-400 + COMANDO GEOLINE	28UN	R\$ 11.900,00	R\$ 333.200,00

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R\$ 20.505.462,00, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 45 (quarenta e cinco) dias, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

5.8. O pagamento somente ocorrerá quando da entrega total da solicitação da ordem de compra e do empenho, não sendo efetuado parcialmente pelos itens entregues, exceto quando o empenho for por estimativa e a retirada se der por itens específicos.

5.9. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

5.10. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO



6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;



- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAUI todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAUI responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 22 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador - CIRAUI

Representantes das Empresas

**ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE
"REGISTRO DE PREÇOS"****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08
ARATIBA	0	2	1	0	0	0	0	0
ÁUREA	1	0	0	1	2	0	0	0
BARÃO DE COTEGIPE	0	4	10	0	4	0	0	0
BARRA DO RIO AZUL	0	2	2	0	2	0	0	0
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	1	1	1	0	1	0	0	0
BOA VISTA DAS MISSÕES	2	2	2	2	2	2	2	2
CAIÇARA	8	5	6	2	8	1	3	4
CAMPINAS DO SUL	1	0	0	1	1	1	0	0
CARLOS GOMES	3	1	1	1	3	1	1	1
CENTENÁRIO	1	1	1	1	1	1	1	1
CHARRUA	1	1	1	1	1	1	1	1
COXILHA	1	1	1	1	1	1	1	1
CRUZALTENSE	1	1	1	0	1	0	0	0
ENTRE RIOS DO SUL	1	1	1	1	1	1	1	1
EREBANGO	0	0	0	1	1	0	0	0
ESTAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1
FLORIANO PEIXOTO	1	1	1	1	1	1	1	1
GAURAMA	2	2	2	2	2	2	2	2
GETÚLIO VARGAS	1	1	1	1	1	1	1	1
GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1	1	1	1	1	1	1
IPIRANGA DO SUL	1	1	1	1	2	1	0	0
ITATIBA DO SUL	2	0	2	0	1	0	0	0
JABOTICABA	0	1	0	1	2	2	1	0
JACUTINGA	1	1	0	1	0	0	0	0
MARCELINO RAMOS	3	4	2	0	5	0	1	1
MARIANO MORO	1	1	1	1	1	1	1	1
NÃO-ME-TOQUE	0	0	0	0	0	1	0	0
PALMITINHO	2	2	2	2	2	3	1	3
PAULO BENTO	3	1	1	1	4	1	1	1
QUATRO IRMAOS	1	2	1	1	1	0	0	0
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	1	1	1	0	1	1	1	0
SÃO VALENTIM	1	1	1	1	1	1	1	1
SERTÃO	1	1	1	0	0	0	0	0
SEVERIANO DE ALMEIDA	1	1	1	1	1	0	0	0
TAQUARUÇU DO SUL	5	0	3	1	10	3	1	3
VIADUTOS	2	1	1	1	3	1	1	1
TOTAL	52	46	52	30	69	30	25	28

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 25 de março de 2026.



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

8 - Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 007 2025 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ADITIVO 2 - reequilíbrio item 01.pdf

Documento número #c138ea10-f15d-4740-b885-809a9ee7bc4e

Hash do documento original (SHA256): 9a0d6cde9123e28cbeeb48691523ab881718c726521cd5d5f682f08098930d5f

Hash do PAdES (SHA256): ae40d7524ae3d0074088da43c858831693c30e502b8b1a453916ec80a7c49f87

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica



Francis Ricardo Atuati

CPF: 006.063.890-75

Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 11:46:25



PAULO SERGIO BATTISTI

CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 22 abr 2026 às 13:14:18

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

Log

22 abr 2026, 10:19:16	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número c138ea10-f15d-4740-b885-809a9ee7bc4e. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2026 (10:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 abr 2026, 10:20:34	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2026 (17:00).
22 abr 2026, 10:20:34	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: atuatimaq@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
22 abr 2026, 10:20:34	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.

22 abr 2026, 11:46:25	Francis Ricardo Atuati assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail atuatimaq@hotmail.com. CPF informado: 006.063.890-75. IP: 45.65.178.15. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 abr 2026, 13:14:18	PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.64040741392601 e longitude -52.27409220750882. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 abr 2026, 13:14:19	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c138ea10-f15d-4740-b885-809a9ee7bc4e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c138ea10-f15d-4740-b885-809a9ee7bc4e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.